



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

PROT O C O L O

PROCESSO nº 237/2010 de 07 de abril de 2010

INTERESSADO: EXECUTIVO MUNICIPAL

LOCALIDADE: BENTO GONÇALVES

ASSUNTO: ADITA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 2.313, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1993.

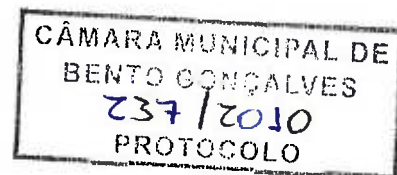
PROJETO-DE-LEI nº 063/2010 de 07 de abril de 2010

COMISSÕES DE: CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; TURISMO E DESPORTO.

ARQUIVADO EM: _____

Secretário-Geral

Lei Municipal Nº 4.866, de 12 de abril de 2010.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Of. nº 065/2010 - GAB/PL

Bento Gonçalves, 07 de abril de 2010.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminhamos a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 063 que "ADITA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 2.313, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1993".

O Projeto de Lei que segue visa aditar o Anexo I da Lei Municipal nº 2.313, de 29 de dezembro de 1993 que "*Aprova o Calendário de Eventos do Município e dá outras providências*", objetivando a inclusão no Calendário de Eventos do Município o "Congresso Latino-Americano de Enoturismo".

O "Congresso Latino-Americano de Enoturismo" realizar-se-á, anualmente, no mês de setembro, trata-se de um evento que ultrapassa os limites da região, por se tratar de evento diretamente ligado ao vinho, que atrai diversos visitantes para a cidade, além de ser um meio de divulgação das vinícolas, da cultura vitícola local, levando maior conhecimento sobre o vinho brasileiro e propiciando debates para constante desenvolvimento do turismo de Bento Gonçalves.

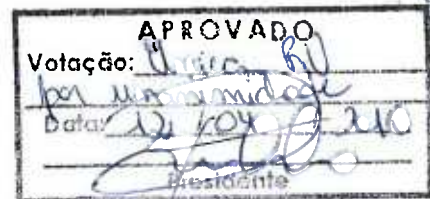
Salienta-se que a inclusão do "Congresso Latino-Americano de Enoturismo" no Calendário de Eventos do Município incrementará ainda mais a economia e o turismo do nosso Município, como um destino turístico não só na data do referido evento, mas como referência em vinhos, se fortalecerá com este.

Sem mais e confiando na aprovação da matéria, em regime de urgência, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,

ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador VALDECIR RUBBO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Palácio 11 de Outubro
Nesta Cidade



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**

PROJETO DE LEI Nº 063, DE 07 DE ABRIL DE 2010.

ADITA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL
Nº 2.313, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1993.

Art. 1º O Anexo I da Lei Municipal nº 2.313, de 29 de dezembro de 1993 que *"Aprova o Calendário de Eventos do Município e dá outras providências"* é aditado nos seguintes termos:

"CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO

Setembro
CONGRESSO LATINO-AMERICANO DE
ENOTURISMO"

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos sete dias do mês de abril de dois mil e dez.

ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

PARECER 097/2010

Processo nº 237/2010


O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Projeto de Lei nº 063/2010, de autoria do Executivo Municipal, que *Adita o Anexo I da Lei Municipal nº 2.313, de 29 de dezembro de 1993.*

O presente Projeto de Lei visa autorizar a Prefeitura Municipal de Bento Gonçalves a aditar o Anexo I da Lei Municipal nº 2.313/93 que “Aprova o Calendário de Eventos do Município e dá outras providências” com a inclusão do CONGRESSO LATINO-AMERICANO DE ENOTURISMO, a ser realizado no mês de Setembro.


Assim, do ponto de vista jurídico, esta Assessoria opina pela tramitação e votação da matéria em análise.

s.m.j. é o parecer.

Palácio 11 de outubro, ao oito dias do mês de abril do ano de dois mil e dez.


Adv. Carlos José Perizzolo

OAB/RS 6.045


Adv. Marcelo Trindade da Silva

OAB/RS 71.596


Adv. José Antonio Rosa da Silva

OAB/RS 76.389

F03
M



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

F04
14

PROCESSO: 237 /2010

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO: ADITA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 2.313, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1993.

COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.

A Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça da Câmara Municipal de Vereadores, composta pelos Senhores Vereadores abaixo firmados, após proceder a análise ao Processo nº 237 /2010, que “*Adita o Anexo I da Lei Municipal nº 2.313, de 29 de dezembro de 1993*” exara o seguinte parecer:

O Projeto em questão visa aditar o Anexo I da Lei Municipal nº 2.313, de 29 de dezembro de 1993 que “*Aprova o Calendário de Eventos do Município e dá outras providências*”, com a inclusão no Calendário de Eventos do Município do “*Congresso Latino-Americano de Enoturismo*”.

Pela justificativa que acompanha a proposta, o Congresso será realizado anualmente , no mês de setembro.

Vale ressaltar que o Projeto busca também atrair visitantes e divulgar a viticultura desenvolvida no Município, referendando o vinho brasileiro como o de melhor qualidade.

Diante das considerações apresentadas e tendo o objeto da propositura o objetivo de fortalecer o turismo e a economia do nosso Município, essa Comissão é de parecer que a matéria em análise tem condições de prosperar, ser apreciada e deliberada pelo Soberano Plenário, visto que responde as normas constitucionais vigentes.

Sala das Sessões, aos oito dias do mês de abril de dois mil e dez.

Vereador **IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI**

Presidente

Vereadora **MARLEN LUCILENE PELICOLI**

Vice- Presidente

Vereador **VANDERLEI SANTOS**

Membro Efetivo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

105
11

PROCESSO Nº 237/2010

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO: ADITA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 2.313, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1993, QUE APROVA O CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PARECER: TURISMO E DESPORTO

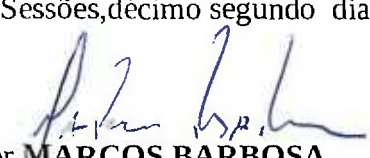
Os vereadores abaixo firmados, integrantes da Comissão Técnica Permanente de Turismo e Desporto, após examinarem a Lei Municipal nº 2.313 de 29 de dezembro de 1993, que adita “ O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 2.313 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1993, QUE APROVA O CALENDÁRIO DE EVENTO DO MUNICÍPIO” para incluir no calendário de eventos do município no mês de setembro “**CONGRESSO LATINO-AMERICANO DE ENOTURISMO**”.

O presente projeto de lei ora analisado tem condições de prosperar pois atende à Técnica Legislativa e às Normas Constitucionais.


A comissão não vê nenhum impedimento para a tramitação, apreciação e aprovação da matéria pelo Soberano Plenário.

É o parecer

Sala de Sessões, décimo segundo dia de abril de dois mil e dez.


Vereador **MARCOS BARBOSA**
Presidente


Vereadora **NEILENE LUNELLI CRISTOFOLI**
Vice-Presidente


Vereador **ADELINO CAINELLI**
Membro Efetivo



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

LEI MUNICIPAL Nº 4.866, DE 12 DE ABRIL DE 2010.

ADITA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL
Nº 2.313, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1993.

ROBETO LUNELLI, Prefeito Municipal de Bento
Gonçalves,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º O Anexo I da Lei Municipal nº 2.313, de 29 de
dezembro de 1993 que "Aprova o Calendário de Eventos do Município e dá outras
providências" é aditado nos seguintes termos:

"CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO

Setembro
CONGRESSO LATINO-AMERICANO DE
ENOTURISMO"

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos doze dias do mês de abril de dois mil e dez.

ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal

Publique-se e Registre-se

SIMONE AZEVEDO DIAS FLORES
Procuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 012
e publicado (a)
Em 12 / 04 / 2010